



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 439, de 26 de março de 2015.**

**EMENTA:** Estabelece denominação a Unidade Básica de Saúde do Bairro São Luiz em Santa Terezinha-PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco da Republica Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições leis, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. – O imóvel situado no Bairro São Luiz nesta cidade, onde funcionará a Unidade Básica de Saúde terá denominação de: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDNALVA ARAÚJO FARIAS.**

Art. 2º - O Prefeito do Município mandará confeccionar as placas indicativas para aposição ou abertura de letreiros no referido Prédio onde a mesma funcionará.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**  
PREFEITO

